



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1626,

26 de outubro de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única, para fins de subsidiar as despesas com o transporte de universitários e alunos de cursos profissionalizantes com carga horária igual ou superior de 100 horas/aula.

Parágrafo Único: Os Universitários e alunos somente poderão ser beneficiados desde que sejam:

- I – associados a entidade, e;
- II – residentes e domiciliados neste Município.

Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 20/12/2011, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de outubro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 26/10/2011.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal